



Câmara Municipal de Foz do Jordão
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 002/2010

Promove o enquadramento dos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo do Legislativo Municipal de acordo com a Resolução 002/2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam enquadrados os Servidores Efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Foz do Jordão aos efeitos da Resolução 002/2009.

Grupo Ocupacional – I Profissional

Servidor	Cargo	Nível – Progressão Funcional
Degelso Strapazzon	Contador	A

Grupo Ocupacional – II Administrativo

Servidor	Cargo	Nível – Progressão Funcional
Gilvan Pinheiro da Silva	Assistente Legislativo	A

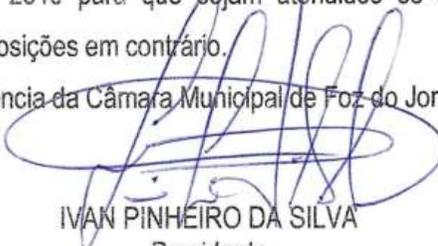
Grupo Ocupacional – III Operacional

Servidor	Cargo	Nível – Progressão Funcional
Elza Alves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	D

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento do Legislativo para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2010 para que sejam atendidos os dispositivos da Resolução 002/2009, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 04 de janeiro de 2010.


IVAN PINHEIRO DA SILVA
Presidente